



ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 09/09/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.382 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

Institui o Dia do Policial Militar Reformado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

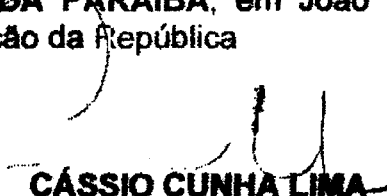
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Policial Militar Reformado, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de Setembro de 2003; 114º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador